



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 520/25, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando os autos do Processo Administrativo nº 3682/24, de 28/05/2024, e
Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e
Considerando os Processos Administrativos nº 2535/25, de 10/10/2025 e 7931/25, de 06/10/2025.

RESOLVE:

CONCEDER, aos Servidores Estatutário, abaixo relacionados, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOMPREVI, por optarem em permanecer em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos as datas que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
EDSON LÚCIO WINTER	10/306-SMS	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	07/12/2024
LUCIANA DERCY FERREIRA BECHARA	10/1871-SMS	ODONTÓLOGA	25/04/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

AFFONSO MONNERAT
PREFEITO MUNICIPAL

DIEGO MARQUES FELIPE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

